



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2022

**III ENCONTRO GAÚCHO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA DO
COREN-RS**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ nº 87.088.670/0001-90, por intermédio de sua presidente, Rosângela Gomes Schneider, torna público e estabelece normas específicas para a realização do **Concurso** para apresentação de trabalho científico no **III Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS**, a realizar-se nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, no auditório do CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, Av. Borges de Medeiros, 1501 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-020 das 9 horas às 18 horas (formato híbrido – presencial e online) na cidade de Porto Alegre-RS.

PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS – Da publicação do Edital até 22/11/2022 (prazo mínimo de 45 dias), 23h59min, mediante formulário eletrônico disponível no site do Coren-RS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **III Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria** foi considerado para debater acerca da saúde mental dos profissionais da categoria bem como as formas de atuação da Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica da população, promovendo trocas de experiências entre os profissionais sobre as temáticas e apresentando aos participantes o Grupo Técnico de Saúde Mental do Coren-RS.

1.2 O evento ocorrerá no formato híbrido (presencial e online) com profissionais da Enfermagem do Rio Grande do Sul, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

1.3 Poderão ter seu trabalho científico abordado durante o terceiro encontro os profissionais que se submeterem às normas especificadas neste instrumento, que possuam inscrição ativa junto ao Coren-RS, situação cadastrale financeira regular, assim como estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da enfermagem – cursos técnicos ou graduação.

1.3.1 Fica vedada a participação de alunos de instituições formadoras que ofertem curso técnico ou graduação de enfermagem na modalidade EAD em qualquer pólo do Brasil.

1.4 Toda a programação do evento será divulgado no Site do Coren-RS, juntamente com a formulário para preenchimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar, o interessado deverá preencher formulário eletrônico específico disponível no Portal Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br), preenchendo as informações solicitadas e anexando o resumo do trabalho no campo indicado.

2.2 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital até 22/11/2022 (até as 23h59min, horário de Brasília) exclusivamente pela internet, não sendo admitidas outras formas de inscrição.

2.3 Os estudantes de enfermagem deverão anexar ao formulário eletrônico cópia digitalizado comprovante de matrícula, em curso técnico ou graduação.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1 Os trabalhos deverão ser redigidos na forma de resumo simples, no formato A4 (21 x 29,7cm), com letra fonte Arial, tamanho 12, com exceção das afiliações, para as quais deverá ser utilizado corpo 10. As páginas devem ser estruturadas com 3,0 cm de margens superior e esquerda e 2,0 cm para margens inferior e direita.

3.1.1 O texto dos Trabalhos deve conter no máximo 2.500 caracteres (com espaços).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

a) TÍTULO: com todas as letras maiúsculas, negrito e alinhamento centralizado;

b) Autores: em negrito, alinhamento a esquerda, com uma linha de intervalo abaixo do título; iniciar pelo sobrenome (todo maiúsculo), seguido dos prenomes separados por vírgula com iniciais em maiúsculo (Ex.: SANTOS, João); os autores deverão ser identificados com um número de acordo com as afiliações; o nome do apresentador do trabalho deverá ser sublinhado.

c) AFILIAÇÕES: Arial, corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá corresponder ao número de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.

d) TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos e Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

e) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: As referências deverão estar nas normas da ABNT.

3.1.2 Não incluir tabelas nas figuras;

3.1.3 Os trabalhos serão submetidos à verificação pela Comissão Científica, que observará se estão de acordo com as normas específicas para elaboração dos resumos conforme este regulamento.

3.1.4 As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos autores e de seu orientador.

3.1.5 Os trabalhos deverão estar relacionados a um dos 4 eixos a seguir:

3.1.5.1 Eixo 1: Saúde mental dos Profissionais em Enfermagem;

3.1.5.2 Eixo 2: Formação da Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria;

3.1.5.3 Eixo 3: Atuação da Enfermagem em Saúde Mental;

3.1.5.4 Eixo 4: Inovação em Saúde Mental

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

4.1 Os resumos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo formulário, mediante o site informado no item 2.1 deste Edital, até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de novembro de 2022.

4.2 O retorno de aprovação dos trabalhos dar-se-á previamente ao evento, conforme ordem de inscrição.

4.3 O autor deverá identificar no campo Assunto o título do trabalho e o número do Eixo. O resumo deverá ser anexado no formato Microsoft Word 97-2003 ou posterior.

4.4 Cada participante poderá encaminhar apenas 1 (um) resumo como autor principal. No entanto não haverá número máximo estipulado para co-autorias.

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1 A apresentação dos trabalhos se dará em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora e previamente divulgados;

5.2 Todos os trabalhos aceitos serão publicados no site do Coren-RS e terão apresentação oral.

5.3 A apresentação será oral e cada participante terá 5 a 10 minutos, no máximo, para a apresentação do seu trabalho, após, haverá roda de discussão com os demais sobre os trabalhos apresentados;

5.4 Somente terá direito ao certificado o autor que estiver presente no momento estipulado para a apresentação;

5.5 Serão selecionados 4 (quatro) trabalhos pela Comissão Científica para premiação.

6. NORMAS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 O prêmio será concedido aos 03 (três) trabalhos submetidos para o III Encontro Gaúcho de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria do Coren-RS, definidos da seguinte forma:

a) 1º (primeiro) classificado de cada eixo (sendo 4 eixos), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- b) 2º e 3º classificados: Certificado ou Menção para o classificado de cada eixo;**
- c) Todos os trabalhos/resumos serão divulgados no site e redes sociais no Conselho;**

6.2 A premiação será simbólica e levará em consideração os princípios da Administração Pública.

6.2 Para constituir a Comissão Avaliadora serão convidados(as) profissionais de Enfermagem que desenvolvem atividades nos serviços de saúde e instituições de ensino e que tenham notório saber relacionado ao eixo temático e que estejam regularmente inscritos(as) no Coren-RS e adimplentes com suas obrigações financeiras.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Compete a comissão avaliadora resolver e avaliar sobre os casos omissos neste Regulamento.

7.2 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, assim como aqueles que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos por este regulamento.

7.3 Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção de material gráfico e envio dos trabalhos, comparecimento à exposição, viagem, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à seleção.

7.4 Não poderão participar do concurso, por meio deste edital, enfermeiros(as), técnicos(as) de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem, funcionários(as), estagiários(as), comissionados(as) que exerçam o cargo de conselheiros(as) regionais e federais nas gestões em curso ou ainda que participem de Comissões Internas do Coren-RS, bem como membros da Comissão Avaliadora.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

7.5 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao email: saudemental@portalcoren-rs.gov.br.

7.6 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Avaliadora, a desqualificação do trabalho inscrito e consequentemente do(a) respectivo(a) participante.

7.7 O ato de inscrição nesta seleção implica aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento, bem como concordância da divulgação do trabalho nos canais de comunicação do Coren-RS.

7.8 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou marcas de empresas que comercializem serviços, insumos, materiais ou medicamentos.

7.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos não vencedores, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site www.portalcoren-rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.

Rosângela Gomes Schneider
COREN-RS 42.185 - ENF
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ANEXO I

MODELO DE RESUMO

Eixo:

() 1 () 2 () 3 () 4

TÍTULO DO RESUMO

SANTOS, João¹; OLIVEIRA, José²; SILVA, Maria³

¹ Enfermeiro SMS Porto Alegre, relator, joao@email.com

² Técnico de Enfermagem SMS de Porto Alegre, jose@email.com

³ Auxiliar de Enfermagem SMS de Porto Alegre, maria@email.com

TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaçamentos). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

REFERÊNCIAS:

GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. Política e Administração, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, set. 1997.